



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** 06080035/2022

**Edital:** Concorrência Pública – nº 03/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e substituição de iluminação em LED automatizada em Delmiro Gouveia.

**Impugnante:** WT TECNOLOGIA G. ENERGIA - CNPJ 08.624.525/0001-00

**Impugnada:** Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL

**I - Relatório:**

Trata-se de impugnação ao edital, da concorrência 03/2022 através do qual a ora impugnante aponta possíveis irregularidades.

Em síntese, é o relatório.

**II – Da Decisão:**

Diante do exposto, a comissão de licitação analisa item por item as inconsistências apontadas:

- 1 - O item 4.2 do termo de referência (parte integrante do edital) consta que o pagamento será realizado em 18 (dezoito) meses;
- 2 - O artigo 43 da Lei 8.666/93 estabelece que no envelope 01 deverá constar os documentos de habilitação e outros requisitados no edital, observando ainda que, no envelope 02 deverá constar única e exclusivamente a proposta de preço;
- 3 - De acordo com o que foi reportado no item 2, ou seja, no envelope 01;
- 4 - A mesma providência a ser adota nos itens 2 e 3;
- 5 - Na forma indicada nos itens 2 e 3 acima referenciado;
- 6 - O item 9 do termo de referência estabelece:

Subitem 9.1: **Ao licitante é obrigatório que durante a visita técnica examine o local da instalação dos equipamentos obtendo para sua própria utilização e por sua**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL  
SETOR DE LICITAÇÃO

**exclusiva responsabilidade toda informação necessária para a elaboração de sua proposta (grifo nosso).**

7 – Com referência aos itens 7, 8 e 9 da impugnação, estamos encaminhando anexo a resposta técnica da secretaria municipal de planejamento.

Diante do exposto, esta comissão de licitação, decide pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa acima referenciada.

Certifique a referida empresa dessa decisão e publique-se para conhecimento dos demais interessados.

Delmiro Gouveia, 25 de julho de 2022

*Ivonete Godoi Leite*  
Ivonete Godoi Leite  
Presidente CPL

*Elaine Caroline Rodrigues Martins*  
Elaine Caroline Rodrigues Martins  
Membro CPL

*Maria Lúcia Lima Santos Perboire*  
Maria Lúcia Lima Santos Perboire  
Membro CPL



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
Praça da Matriz nº 08, - Centro- Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27

## DILIGÊNCIA

Do: Setor de Licitação

Para: Secretária de Planejamento

Processo Administrativo nº 06080035/2022

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Concorrência Pública nº 03/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e substituição de iluminação em LED automatizada em Delmiro Gouveia.

Considerando que os itens 7, 8 e 9 do pedido de Impugnação ao edital apresentado pela empresa: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A da Concorrência Pública nº 02/2022 acima referenciada, por ser de matéria eminentemente técnica, estamos encaminhando cópia dos termos de impugnação bem como do edital para análise dessa Secretaria, observando que a sessão de abertura do certame licitatório, está prevista para o dia 03 de agosto de 2022, às 09:00 horas e que o prazo final para responder a esta impugnação é até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame, tendo em vista a existência de outros itens a serem analisados, solicitamos que o cumprimento desta diligência seja realizado no menor espaço de tempo possível.

Feito, isto voltando.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de julho de 2022.

*Ivonete Godoi Leite*  
Ivonete Godoi Leite

Presidente da CPL

RECEBIDO EM: 11

ASSINATURA